



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 759, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBIO ORIGINAL

EM 03/08/2013

TOMILDO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente recurso a título de subvenção social para a Fundação Hospitalar Senhora Santana, localizada na sede do Município de Caetité.

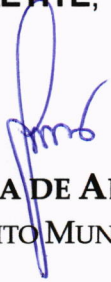
Art. 2º. – A transferência do recurso será através de convênio firmado entre a Prefeitura e a Entidade beneficiada, para suporte ao valor a ser repassado.

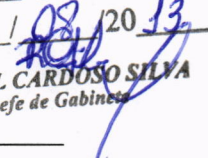
Art. 3º. – A transferência do recurso financeiro visa à execução de atividades de manutenção da Fundação Hospitalar Senhora Santana, cuja aplicação fundamenta-se em assegurar ações no âmbito da saúde.

Art. 4º. – A Entidade beneficiada obriga-se a prestar contas mensalmente à Prefeitura, obedecendo a Resolução TCM Nº 1121/05 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 5º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, 15 de agosto de 2013.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 15/08/2013

RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete